

**PORTARIA Nº. 874/2026**

**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

I – **AUTORIZA** o **SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o Senhor **CRISTHIAN CANDIL**, a viajar nos dias 09 e 10 de junho de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Secretaria do Esporte, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3548 Página 176-177 Ano: XV

Data: 10/06/2026

**Art. 3º** Fica a SANEPAR autorizada a promover todos os atos necessários à constituição das servidões administrativas e das concessões de direito real de uso, incluindo a lavratura de escrituras públicas, o registro no Serviço de Registro de Imóveis e a prática de todos os atos notariais e registrais correlatos.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover as medidas administrativas necessárias à formalização das servidões, inclusive a avaliação dos imóveis e a celebração de acordos amigáveis, cabendo à Procuradoria Geral do Município a condução de eventuais medidas judiciais, inclusive a invocação do caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 5º** Ficam impostas limitações administrativas às áreas declaradas neste Decreto, vedando-se construções, plantio de espécies de raízes profundas, cravação de estacas e intervenções no subsolo incompatíveis com a infraestrutura de saneamento a ser implantada.

**Art. 6º** Todos os custos, despesas, indenizações e encargos relacionados à constituição das servidões administrativas, das concessões de direito real de uso, à implantação, execução, operação, manutenção e eventuais ampliações do Sistema de Esgotamento Sanitário — SES correrão integral e exclusivamente por conta da SANEPAR, não podendo em nenhuma hipótese ser imputado ao Município de Iporã qualquer ônus financeiro relacionado ao objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Integra o presente Decreto, para fins de fundamentação legal, cópia da Lei Municipal nº 007/1985, que alterou a Lei Municipal nº 018/1972, autorizando a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:74C6EECF

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de março de 2026, foi publicado o AVISO DE RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO 001/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, referente ao Processo 022/2026.

Onde se lê:

**VALOR TOTAL R\$**  
R\$ 2.200.000,00

Leia-se:

**VALOR TOTAL R\$**  
R\$ 2.137.228,97

Iporã-PR, 09 de junho de 2026

**JANAINA BERGAMIM PEREIRA**  
Agente de contratação

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:44470470

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado, veiculado a data de 23 de março de 2026, foi publicado o CHAMAMENTO Nº. 051/2026 DE HOMOLOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO 001/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, referente ao Processo 022/2026.

Onde se lê:

**VALOR TOTAL R\$**  
R\$ 2.200.000,00.

Leia-se:

**VALOR TOTAL R\$**  
R\$ 2.137.228,97  
Iporã-PR, 09 de junho de 2026

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E4FA03FC

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 054/2026**  
**Processo nº 034/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 013/2026**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70

**Contratada:** S T DA SILVA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ 25.912.513/0001-08

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, VISANDO À MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

**Valor total:** R\$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos reais).  
**Vigência:** 09/06/2026 a 09/06/2027

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:386068EE

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 064/2026**  
**Processo nº 022/2026**  
**Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026**  
**Inexigibilidade nº 002/2026**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70

**Contratada:** MOACIR COLLA SCHIMITT JUNIOR  
**Objeto:** Aquisição de Imóvel (lote rural) situados no Município de Iporã/PR, destinados à implantação de área industrial, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da SECID/PARANACIDADE.

**Valor total:** R\$ 2.137.228,97 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)

**Vigência:** 09/06/2026 a 09/06/2027

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6D9489B8

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 874/2026

**AUTORIZA O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, o Senhor CRISTHIAN CANDIL, a viajar nos dias 09 e 10 de junho de 2026, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para reunião junto a, Secretaria do Esporte, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.**

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 09 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:C872F2E8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 875/2026**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÃ – ESIU/IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2019/2026, que autorizou a instituição da ESIU/IPORÃ;

**CONSIDERANDO** o Art. 16 do Estatuto Social da ESIU/IPORÃ, aprovado pelo Decreto Municipal nº 099/2026, que confere ao Prefeito Municipal a competência para nomear e exonerar os membros da Diretoria Executiva;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor-Presidente para o início das atividades da referida Empresa Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 762.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Iporã – ESIU/IPORÃ.

**Art. 2º** O nomeado deverá atender, sob as penas da lei, a todos os requisitos de elegibilidade e vedações previstos no Art. 17 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente no que tange à reputação ilibada e à experiência profissional compatível com o cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 09 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D8FE361B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 409/2026**

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização excepcional para pintura de vias públicas por munícipes em comemoração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, estabelece critérios de segurança viária, restrições técnicas e dá outras providências.

**O PREFEITO DE IRATI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal do Município de Irati, e**

**CONSIDERANDO** a tradição cultural brasileira de ornamentação e pintura de vias públicas por ocasião da realização da Copa do Mundo de Futebol;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliar as manifestações festivas com a segurança do trânsito, a fluidez das vias e a integridade física dos pedestres e condutores, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 81 do Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a colocação de inscrições na via pública que possam gerar confusão aos condutores ou comprometer a segurança do trânsito

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a pintura e a ornamentação de vias públicas locais por munícipes, em celebração à Copa do Mundo de Futebol de 2026, desde que observados as condições, os recuos e as restrições estabelecidos neste Decreto.

**Art. 2º** - Para a realização das pinturas, os moradores interessados deverão requerer autorização prévia, exclusivamente por meio de protocolo eletrônico disponibilizado pelo Município (<https://irati.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/protocolo--geral>), direcionando o pedido ao Instituto de Trânsito e Transporte de Irati – IRATRAN, devendo a solicitação ser instruída com os seguintes dados e documentos:

I - indicação da rua e do trecho exato a ser pintado;

II - croqui, imagem ilustrativa ou descrição detalhada da pintura a ser realizada, contendo as cores, dimensões aproximadas e demais elementos visuais que permitam a análise e aprovação prévia pelo IRATRAN;

III - nome, documento de identidade e contato do munícipe responsável pela organização;

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado, garantindo a integridade do patrimônio público e a posterior limpeza da via.

**Art. 3º** - Em estrita consonância com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), ficam estabelecidas as seguintes condições técnicas e proibições:

I - é expressamente proibida a pintura sobre qualquer sinalização de trânsito existente, incluindo faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo (amarelas ou brancas), setas direcionais, marcas de canalização e pintura de guias (meio-fio);

II - qualquer pintura ou ornamentação decorativa deverá guardar um recuo mínimo de 3 (três) metros de esquinas, cruzamentos, faixas de pedestres, ciclovias ou de placas de sinalização vertical;